



GRUPPO
ORSERO

CÓDIGO DE ÉTICA

GRUPO ORSERO

1 de fevereiro de 2022

Índice

INTRODUÇÃO	3
REFERÊNCIAS	4
ÂMBITO DE APLICAÇÃO E DESTINATÁRIOS	5
1. CARTA DE ÉTICA	5
2. CÓDIGO DE CONDUTA	6
2.1 PRINCÍPIOS GERAIS DE COMPORTAMENTO	6
2.2 RELAÇÃO COM OS RECURSOS HUMANOS	9
2.3 RELAÇÃO COM OS FORNECEDORES	10
2.4 RELAÇÃO COM OS CLIENTES	11
2.5 RELAÇÃO COM OS CONSUMIDORES	12
2.6 RELAÇÃO COM OS ACIONISTAS E A COMUNIDADE FINANCEIRA	12
2.7 RELAÇÃO COM AS COMUNIDADES E ÁREAS LOCAIS	13
2.8 RELAÇÃO COM AS INSTITUIÇÕES E AUTORIDADES PÚBLICAS	13
2.9 RELAÇÃO ENTRE EMPRESAS DO GRUPO.....	14
2.10 RELAÇÃO COM PESSOAS COLETIVAS.....	14
3. APLICAÇÃO, CONTROLO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA	15

Introdução

A Orsero S.p.A. (doravante, "Orsero", "Empresa-Mãe"), uma empresa listada na Euronext Milan, da Borsa Italiana S.p.A., segmento STAR, é a empresa-mãe do grupo que tem o mesmo nome (doravante, o "Grupo Orsero" ou o "Grupo"), líder na Europa Meridional para a importação e distribuição de frutas e legumes frescos, através de uma rede de empresas controladas direta ou indiretamente com sede em Itália, França, Espanha, Portugal, Grécia, Costa Rica, Colômbia e México e que opera ao longo de toda a cadeia de abastecimento tratando da seleção, aquisição, transporte, amadurecimento e distribuição.

O Grupo adota este Código de Ética¹ (doravante, o "Código" ou o "Código de Ética") para formalizar e divulgar os seus valores empresariais, bem como para definir os seus princípios de comportamento, dentro e fora do Grupo.

Este Código de Ética é composto por três seções distintas:

- Capítulo 1: a Carta Ética, que declara a missão e os valores do Grupo;
- Capítulo 2: o Código de Conduta, que estabelece todos os princípios gerais, nomeadamente as regras e normas de comportamento para todos os destinatários do Código;
- Capítulo 3: implementação, controlo e atualização do Código.

Em conformidade com este Código de Ética e, na medida do necessário, foram definidos os princípios e disposições centrais das políticas do Grupo Orsero².

¹ O Código de Ética foi adotado em 2017 e com base nas novas disposições e políticas, o Grupo considerou necessário atualizá-lo.

² A título de exemplo, mas não exaustivamente: a política de combate à corrupção, a política de sustentabilidade, etc.

Referências

Este Código foi elaborado em conformidade com os regulamentos dos países em que o Grupo Orsero opera e é orientado por legislação fundamental nacional e internacional, diretrizes em termos de responsabilidade social corporativa e governança corporativa, incluindo, por exemplo:

- a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas;
- as Convenções de base da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- a Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas;
- a Convenção do Conselho da Europa sobre a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica (Convenção de Istambul);
- o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos;
- a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia;
- as Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais;
- os Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas;
- o Código de Governança Corporativa publicado em janeiro de 2020 pela Borsa Italiana.

No que se refere ao âmbito de aplicação das empresas do grupo italiano, o Código de Ética introduz igualmente princípios e regras de conduta relevantes para a prevenção dos delitos referidos no Decreto Legislativo 231/2001 relativo à responsabilidade administrativa das entidades, tornando-os vinculativos. Constitui igualmente parte integrante dos Modelos Organizacionais, de Gestão e de Controlo adotados pela empresa-mãe e pelas suas filiais italianas para efeitos do referido decreto.

Âmbito de aplicação e destinatários

O Código foi aprovado pelo Conselho de Administração da Orsero, também na sua qualidade de empresa-mãe, no exercício das atividades de gestão e coordenação, e mais tarde foi adotado por todas as subsidiárias. O Código aplica-se a todos os que operam em Itália e no estrangeiro, em nome ou por conta do grupo, ou com relações comerciais com a Orsero, cada um no âmbito das suas atribuições (doravante, designados "Destinatários");

- os membros dos Conselhos de Administração e do Conselho de Revisores Oficiais de Contas, ou órgãos similares, das empresas que fazem parte do Grupo;
- todos os funcionários do Grupo;
- todos aqueles que, direta ou indiretamente, de forma permanente ou temporária, estabelecem ou mantêm relações (comerciais, laborais, colaborações ou de outros tipos) com o Grupo e/ou trabalham no seu nome.

Todos os Destinatários devem respeitar os princípios do Código e adaptar o seu comportamento e as suas ações para que estejam em conformidade com este documento.

1. Carta de Ética

MISSÃO DA ORSERO

A missão do Grupo Orsero orienta a jornada da empresa dia após dia e a forma como o Grupo faz negócios:

Aproximamos o mundo para crescermos junto aos nossos fornecedores e clientes

O Grupo está diariamente comprometido a ser sinónimo de excelência em todo o mundo, lutando por metas aparentemente inatingíveis.

VALORES DA ORSERO

O sucesso do Grupo vem dos valores que nos orientaram desde o início. São um constituinte vital da nossa identidade e cultura corporativa. Cada empresa do Grupo é única, com as suas próprias características e particularidades distintas, mas os nossos funcionários que compartilham os mesmos valores representam a força do Grupo.

- **TRABALHAR COM AFINCO E DEMONSTRAR ENTUSIASMO**

O nosso sucesso é fruto do nosso entusiasmo, uma parte essencial do que somos. Nutrimos um sentimento de pertença à empresa.

- **SER-SE LEAL E DECENTE**

Portamo-nos de forma responsável, trabalhamos com o máximo empenho, respeitando os rigorosos princípios éticos de honestidade, equidade e correção profissionais.

- **SER-SE DETERMINADO**

Orgulhamo-nos e somos determinados em tudo o que fazemos, e temos o compromisso de prosseguir com os nossos objetivos sem nunca desistir.

- **SER-SE CRIATIVO**

Somos criativos, abertos a novas ideias e novas formas de trabalhar para que sejamos sempre únicos e inovadores.

- **SER-SE CORAJOSO**

Somos dinâmicos, expomo-nos para aproveitar todas as oportunidades.

2. Código de Conduta

2.1 princípios gerais de comportamento

Os valores expostos acima aplicam-se aos seguintes princípios que regem o comportamento dentro do Grupo e nas relações com todos os nossos parceiros.

CENTRALIDADE DA PESSOA

O valor da pessoa, porque este é um elemento vital para o trabalho do Grupo, com o compromisso de respeitá-lo nas relações com todas as partes com

quem interagimos.

O Grupo Orsero apoia e respeita todos os direitos humanos e promove a sua salvaguarda no âmbito da nossa esfera de influência. O Grupo compromete-se, em qualquer caso, a evitar qualquer forma de discriminação, seja baseada no sexo, idade, raça, religião, filiação política, país de origem, língua ou estado de saúde, ou adesão a um sindicato.

A segurança física daqueles que trabalham, em diversas capacidades, com ou para o Grupo, é considerada de valor primordial, e os ambientes de trabalho devem sempre garantir condições seguras e saudáveis.

CORREÇÃO

Os destinatários do Código de Ética são obrigados a cumprir rigorosamente as leis dos respetivos municípios, regras e procedimentos da empresa, bem como a atuar corretamente em todas as situações de acordo com os valores do Grupo.

O Grupo Orsero compromete-se a combater qualquer forma de corrupção, ativa ou passiva³. As ofertas, prendas ou hospitalidade gratuitas, oferecidas ou aceites, só são permitidas se forem de valor modesto e, em qualquer caso, limitadas ao âmbito de relações normais de cortesia comercial. É proibido o comportamento intencional para obter vantagens pessoais para si próprio ou para outros, para influenciar inadequadamente as decisões de outras partes ou para obter vantagens indevidas nas relações com qualquer parceiro.

No exercício das suas funções ou incumbências, os Destinatários são obrigados a abster-se de comportamentos ou ações incompatíveis com as obrigações relativas a relações com o Grupo e a participar em qualquer atividade suscetível de criar um conflito de interesses. Eventuais situações de conflito de interesses, mesmo que apenas em potencial, devem ser comunicadas ao Grupo, e o indivíduo que se encontre em conflito é obrigado a abster-se de

³ As regras específicas adotadas para prevenir, identificar e gerir os riscos relacionados com a corrupção estão incluídas na Política Anticorrupção do Grupo Orsero.

realizar ou participar em ações que possam ser prejudiciais ou comprometer a imagem do Grupo.

CONFIDENCIALIDADE

O respeito à confidencialidade é um elemento vital nas relações com todos os parceiros. O Grupo condena qualquer interferência em opiniões, preferências, gosto pessoal e, em geral, a vida privada dos Destinatários e de qualquer parte com quem se envolvam.

O Grupo Orsero compromete-se, em total conformidade com as disposições legais dos vários países em que opera, com a questão da privacidade e garante a confidencialidade das informações adquiridas, armazenadas ou tratadas, abstendo-se de procurar dados confidenciais. Os Destinatários devem abster-se de revelar, divulgar ou utilizar quaisquer informações confidenciais aprendidas, adquiridas ou tratadas durante a sua colaboração com o Grupo, inclusive após o término da relação.

RESPEITO

O respeito é um princípio vital subjacente às relações do Grupo com todos os parceiros e em qualquer situação.

Respeitar as diferenças que são uma particularidade distintiva de cada ser humano está na raiz da inclusividade e da promoção da diversidade. Esta é uma característica que sempre foi enfatizada na cultura do Grupo e que permite promover as particularidades e os pontos fortes de cada pessoa tornando possível aproveitar o melhor de cada um.

O Grupo acredita que o respeito ao meio ambiente é vital porque é um recurso a ser protegido para o benefício da sociedade como um todo, e as gerações presentes e futuras.

O Grupo Orsero compromete-se a contribuir para o equilíbrio entre as atividades económicas e as necessidades ambientais e esforça-se por

assegurar que todos os recursos estejam habilitados a agir no respeito pelo meio ambiente.

QUALIDADE

A busca da excelência é um princípio que tem apoiado a nossa identidade corporativa desde a criação do Grupo.

A busca constante pela qualidade é, na verdade, um princípio que orienta as escolhas comportamentais do Grupo em cada área e em cada atividade: (i) desde a seleção cuidadosa das melhores frutas e legumes de todo o mundo, (ii) até às atividades que garantem aos clientes e consumidores produtos de qualidade, frescos e saudáveis diariamente, e, também (iii), graças à diligência e profissionalismo apresentados na atuação de todos os Destinatários, porque o desempenho do Grupo depende da atenção que é dada à qualidade em cada processo.

2.2 Relação com os recursos humanos

A contribuição profissional das pessoas que trabalham no Grupo é um dos principais fatores do sucesso do Grupo Orsero. A excelência, talento, experiência e habilidades de gestão dos nossos funcionários serão sempre valorizados. O Grupo compromete-se a salvaguardar os direitos dos trabalhadores, e a combater qualquer forma de trabalho forçado ou infantil – incluindo trabalho indiretamente qualificável como trabalho forçado ou infantil –, e, em geral, proteger a segurança física e moral de todos os seus recursos humanos, através de uma gestão concebida para respeitar a personalidade e o profissionalismo de todos, num quadro de confiança mútua e lealdade, na criação de um ambiente de trabalho saudável.

Todos são obrigados a contribuir para proteger a reputação do Grupo, trabalhando de acordo com os princípios de honestidade e transparência em plena conformidade com os regulamentos dos países em que o Grupo opera, procedimentos corporativos e as disposições deste Código.

A avaliação e o recrutamento de recursos humanos baseiam-se em considerações de mérito claro que podem ser verificadas, protegendo

plenamente a privacidade dos candidatos; nenhuma forma de discriminação é tolerada durante o processo de recrutamento e contratação.

Além disso, todos os contratos são acordados em conformidade com a regulamentação de cada país em que o Grupo Orsero opera e não é permitida forma alguma de emprego irregular.

Com vista a valorizar as competências de todos, a classificação, a formação, as carreiras e a remuneração, em todos os níveis, respondem exclusivamente a considerações objetivas que envolvem as qualificações profissionais do recurso humano, a sua competência e o seu empenho demonstrados.

O Grupo considera inaceitável e condena qualquer forma de assédio, físico ou psicológico, que viole a dignidade pessoal, dentro ou fora do local de trabalho, e qualquer forma de assédio moral.

O Grupo Orsero compromete-se a propagar uma cultura de segurança, promover comportamentos responsáveis, conscientes de todos os riscos relacionados com o trabalho. Todos os recursos são necessários para contribuir para a preservação de um local de trabalho seguro e saudável.

O Grupo reconhece a liberdade de todos os funcionários pertencerem ou serem representados por um sindicato ou outros representantes sindicais em conformidade com a legislação aplicável.

Cada um dos recursos humanos do Grupo é responsável por preservar e proteger as ferramentas de negócios, utilizando-as de forma adequada e de acordo com as suas tarefas, também impedindo o seu uso indevido por terceiros e/ou para fins ilegais.

2.3 Relação com os fornecedores

O Grupo Orsero considera os seus fornecedores um ativo a proteger e está empenhado em promover uma abordagem baseada na responsabilidade ao longo de toda a cadeia de abastecimento, promovendo relações comerciais a longo prazo baseadas na confiança e na transparência.

Em conformidade com as expectativas mútuas e a gestão de negócios adequada, o Grupo esforça-se para apoiar os seus fornecedores de forma a atender as suas necessidades, procurando salvaguardar a solidez das empresas parceiras para o crescimento compartilhado a longo prazo; adota sempre uma abordagem construtiva, tentando reduzir as margens de incerteza e de risco e de problemas críticos, na medida do possível.

Os fornecedores são avaliados e escolhidos com base na qualidade dos produtos oferecidos, na fiabilidade do serviço, habilidades técnicas e relação custo-eficácia, bem como a sua propriedade, respeitabilidade e reputação. Os processos de aquisição baseiam-se num comportamento pré-contratual e contratual leal e transparente.

O Grupo exige o seguinte dos seus fornecedores, e também se esforça por monitorar:

- o cumprimento integral dos princípios internacionalmente reconhecidos para a salvaguarda dos direitos humanos, dos direitos dos trabalhadores e dos direitos ambientais;
- um comportamento correto e diligente, que esteja em conformidade com todas as disposições legais dos países em que opera;
- a total conformidade com a regulamentação europeia e nacional em termos de salubridade e qualidade das frutas e legumes frescos.

2.4 Relação com os clientes

O Grupo Orsero visa satisfazer as expectativas dos seus clientes, ao fornecer produtos com elevados padrões de qualidade em conformidade com as regras que protegem a concorrência no mercado. No âmbito das relações com clientes ou clientes em potencial, os Destinatários são obrigados a cumprir com os compromissos e obrigações assumidos, a fornecer informações precisas, completas e verdadeiras e, em qualquer caso, a cumprir plenamente com as obrigações aplicáveis da legislação *pro tempore*.

O Grupo garante que prestará a máxima atenção às sugestões, comentários ou reclamações dos clientes, e compromete-se a garantir que os produtos cumpram com os requisitos do mercado, em conformidade com as leis aplicáveis nos países em que são vendidos, aspirando à qualidade e melhoria contínua.

Por último, o Grupo Orsero garante que todas as comunicações (publicidade ou de outra natureza) estão em conformidade com os valores das empresas e evita a utilização de quaisquer práticas enganosas, evasivas ou desleais.

Durante quaisquer verificações realizadas por inspetores/auditores em nome dos clientes, o grupo se compromete a colaborar plenamente, fornecendo as informações solicitadas de forma abrangente, correta, adequada e oportuna, em conformidade com a confidencialidade corporativa.

2.5 Relação com os consumidores

O Grupo Orsero presta a máxima atenção às pessoas que compram os nossos produtos a nível mundial e compromete-se a garantir o fornecimento de frutas e legumes da mais alta qualidade através de alguns dos mais seguros e mais avançados processos de seleção e controlo.

A nossa relação com os consumidores que escolhem os nossos produtos baseia-se numa comunicação verdadeira e compreensível, destinada a facilitar decisões de compra e consumo conscientes e bem-informadas: o Grupo adota um sistema de rotulagem para todos os nossos produtos de marca própria com a intenção de cumprir rigorosamente com a legislação e capaz de fornecer aos consumidores a informação mais completa, correta e adequada.

2.6 Relação com os acionistas e a comunidade financeira

As relações com acionistas, investidores institucionais e privados, analistas financeiros, operadores de mercado e a comunidade financeira em geral baseiam-se na máxima transparência, em conformidade com os princípios de precisão, rapidez e igualdade de acesso à informação e com o objetivo de promover uma avaliação correta do Grupo.

O Grupo reconhece e esforça-se por garantir a igualdade de tratamento de todos os acionistas da Orsero e está empenhado em incentivar e facilitar a maior participação possível nas Assembleias de Acionistas.

A comunicação baseia-se na máxima clareza, na divulgação de informações através dos meios que melhor garantam a mais ampla divulgação, incluindo a sua disponibilização na nossa página web (prontamente atualizada, em plena conformidade com a legislação aplicável). Por último, as relações com os acionistas são reservadas exclusivamente às funções empresariais designadas para este efeito. Tudo isto está em conformidade com a legislação *pro tempore*.

2.7 Relação com as comunidades e áreas locais

O Grupo Orsero compromete-se a melhorar os processos de produção, em plena conformidade com as exigências ambientais dos locais em que o Grupo opera.

O Grupo considera vital a disponibilidade para conversar e discutir assuntos com as comunidades em que o Grupo atua e compromete-se a contribuir positivamente para a promoção da qualidade de vida e do desenvolvimento socioeconómico das áreas em que nossas empresas operam.

O Grupo Orsero propõe-se a ser uma organização confiável no estabelecimento de uma discussão de apoio com todas as comunidades locais, bem como se comportar responsabilmente nas comunidades locais envolvidas ao longo da nossa cadeia de abastecimento, respeitando os identificadores culturais, os direitos económicos e sociais das comunidades e das diferentes áreas.

2.8 Relação com as instituições e Autoridades Públicas

As relações com instituições e Autoridades Públicas em todos os contextos baseiam-se no cumprimento da lei e dos princípios de colaboração, transparência e rigor.

No caso de investigações ou inspeções realizadas por representantes das

instituições, o Grupo compromete-se a fornecer todas as informações solicitadas, de forma completa, correta, adequada e atempada, e a solicitar aos Destinatários do Código que colaborem plenamente. Não será tolerado qualquer comportamento secreto ou negligente que possa, mesmo de forma indireta ou involuntária, impedir as ações dos órgãos judiciais.

2.9 Relação entre empresas do Grupo

As atividades de gestão e coordenação que a Orsero S.p.A. exerce são expressas através de comunicações oficiais destinadas às pessoas coletivas autorizadas das empresas do Grupo, em observância e em conformidade com a legislação *pro tempore* aplicável, bem como com as melhores práticas nacionais e internacionais.

Todas as empresas do Grupo são obrigadas a respeitar os valores expressos no Código de Ética, e a trabalhar em conjunto na busca de objetivos partilhados, em plena conformidade com a legislação e as regras aplicáveis. A Orsero exige que todas as empresas promovam a divulgação de informações dentro do Grupo, de acordo com os princípios de veracidade, rigor, clareza, transparência e em conformidade com o âmbito de atividades de cada empresa, em qualquer caso, em plena conformidade com a legislação *pro tempore* aplicável.

O Orsero Grupo define as relações contratuais existentes entre as empresas do Grupo consoante os preços de mercado e os valores, e em conformidade com os princípios de eficácia e rastreabilidade dos fundamentos económicos e fluxos de caixa, bem como em conformidade com a legislação *pro tempore* aplicável sobre transações com partes relacionadas.

2.10 Relação com pessoas coletivas

O Grupo Orsero, também através do funcionamento dos seus órgãos de administração e gestão sénior, busca ativamente o sucesso sustentável, comprometendo-se através da criação de valor a longo prazo para os acionistas e stakeholders importantes, promovendo o diálogo entre as partes, através dos meios mais adequados.

O Grupo protege os interesses daqueles que detêm participações no capital social e garante um acesso correto, claro e igualitário às informações, em conformidade com os condicionalismos e disposições legais.

Na relação com as pessoas coletivas, os Destinatários envolvidos são responsáveis pela máxima transparência e correção, a fim de estabelecer uma relação profissional e de apoio.

É condenado qualquer comportamento destinado a alterar a exatidão e a veracidade dos dados e informações constantes das demonstrações financeiras, dos relatórios ou de outras comunicações corporativas legalmente exigidas ou destinadas às Autoridades de Fiscalização, ao Conselho de Revisores Oficiais de Contas ou aos revisores de contas independentes.

3. Aplicação, controlo e atualização do Código de Ética

Implementação e circulação

Este Código de Ética, aprovado pelo Conselho de Administração da Orsero a 1 de fevereiro de 2022, entra em vigor para o grupo e as suas subsidiárias a partir da data de publicação.

O Grupo compromete-se a promover e a garantir a sensibilização para este Código, conforme seja atualizado ou alterado, e atualizado posteriormente, divulgando-o aos Destinatários do Grupo, através de atividades de formação e informação adequadas.

A adoção do Código e atualizações subsequentes, comunicadas e referidas em relação às partes que têm ligação com o Grupo (colaboradores externos, clientes, fornecedores, etc.) incluindo através da utilização de cláusulas contratuais específicas.

Além disso, a Orsero compromete-se a garantir o acesso ao Código para todos os Destinatários e os seus stakeholders, publicando-o, e também as atualizações subsequentes, na nossa página web (www.orserogroup.it) e publicando-o na intranet da nossa empresa.

Todos aqueles que colaboram e/ou atuam em nome próprio ou em nome e no interesse do Grupo, sem distinção ou exceção, são obrigados a cumprir com os princípios do Código, visto que isto é parte essencial das obrigações contratuais com o Grupo.

Controlo

Sem prejuízo à possibilidade de indemnização por danos que o Grupo possa sofrer por comportamento de violação do Código, o incumprimento de qualquer das suas disposições implica a aplicação, tendo em conta a gravidade da infração, das seguintes medidas:

- para os funcionários, os tipos de sanções disciplinares previstas nos regulamentos aplicáveis em matéria de direito contratual e laboral;
- para os consultores, as disposições das responsabilidades e contratos existentes;
- para os Diretores, o que será aprovado, de tempos em tempos, pelos Conselhos de Administração, em conformidade com a legislação relevante e aplicável.

Além disso, se o Grupo tiver conhecimento de uma violação deste Código de Ética por parte de um fornecedor ou de outro Destinatário, tem o direito de tomar as medidas adequadas para impedir novas oportunidades de colaboração.

Todas as denúncias de ações ou omissões, cometidas ou intentadas, em violação do conteúdo deste Código de Ética, devem ser feitas de acordo com os métodos e através dos canais definidos na política de comunicação de irregularidades adotada por cada empresa do Grupo.

O Grupo Orsero compromete-se a garantir a máxima confidencialidade da identidade do denunciante e a proteger qualquer pessoa que, de boa-fé, denunciar alegadas violações do Código, de qualquer intimidação ou de qualquer ação de intimidação ou retaliação.

Atualização

As revisões do Código de Ética são feitas com a aprovação do Conselho de Administração da Orsero, tendo em conta quaisquer solicitações recebidas dos Destinatários, desenvolvimentos regulamentares e a experiência adquirida na aplicação do próprio Código, bem como o desenvolvimento e requisitos do Grupo.

Quaisquer alterações ao Código serão publicadas e levadas ao conhecimento dos Destinatários através dos meios adequados.